



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.093.663/0001-36

Decreto n.º 3.521, de 26 de outubro de 2022.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária Anual para exercício de 2022, para os fins que especifica”.

PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS, Prefeito Municipal de Cedral, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1.º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$141.606,58 distribuídos as seguintes dotações:

020300 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0006.2063.0000 - BENEF. EVENTUAIS - INCREM. TEMPORÁRIO ASSIST. SOCIAL	
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	537,65
08.244.0006.2063.0000 - BENEF. EVENTUAIS - INCREM. TEMPORÁRIO ASSIST. SOCIAL	
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
08.244.0006.2085.0000 - FUNDO A FUNDO - PROTEÇÃO BASICA - CADASTRO ÚNICO	
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	68,93
020500 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0009.2019.0000 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	14.000,00
020700 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BASICA-FUNDEB	
12.365.0003.2071.0000 - MANUT. DO FUNDEB - PESSOAL MAGIST. 70% - INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	
3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	7.000,00
020800 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	
12.306.0003.2038.0000 - MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO	
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
020900 - CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
13.392.0005.2039.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00
021200 - SANEAMENTO	
17.512.0004.2045.0000 - MANUTENÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO	
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
021500 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
04.122.0002.2048.0000 - MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000,00
021600 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
08.241.0006.2049.0000 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
3.3.90.32.00 - MAT. BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6.000,00
TOTAL.....	RS 141.606,58

Fone: (17) 3266-9600

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.093.663/0001-36

Artigo 2.º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	4.068,93
Anulação:	
020100 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	
02.061.0002.2004.0000 - MANUTENÇÃO DO SETOR JURÍDICO	
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
08.243.0006.2005.0000 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
020300 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0006.2063.0000 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS - INCREM. TEMP. ASSIST. SOCIAL	
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	55,26
08.244.0006.2063.0000 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS - INCREM. TEMP. ASSIST. SOCIAL	
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	482,39
020500 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0009.2019.0000 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.50.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.000,00
020700 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BASICA-FUNDEB	
12.365.0003.2071.0000 - MANUT. DO FUNDEB - PESSOAL MAGISTÉRIO 70% - INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.000,00
020800 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	
12.306.0003.2038.0000 - MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO	
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
021200 - SANEAMENTO	
17.512.0004.2045.0000 - MANUTENÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO	
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
021500 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
04.122.0002.2048.0000 - MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
021600 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
08.241.0006.2049.0000 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
TOTAL.....	RS 141.606,58

Artigo 3.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cedral, 26 de outubro de 2022; 92.º ano de Emancipação Político-Administrativa.

PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e Publicado em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

Luis Henrique Garcia
Secretário

Fone: (17)-3266-9600

2